

**RESOLUÇÃO Nº 169/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 18/11/2021)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à AVICOLA DO VALE LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0003208-02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à AVICOLA DO VALE LTDA., CNPJ nº 23.934.918/0002-94 e IE nº 147.108.621PP, localizada no município de Sapeaçu, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos destinados à ampliação da unidade de produção de ovos), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2021.

12ª Reunião Extraordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente